



## EDITAL Nº 04 de 09 de Junho de 2020

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS FIC (Formação Inicial e Continuada) NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA PELO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (SETEC/MEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) – CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)

A Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Simplificada de Alunos pelo Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC) da Escola Técnica (CEDAF) vinculada à Universidade Federal de Viçosa (UFV), Campus Florestal – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a Distância.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O objetivo do presente Edital é selecionar alunos para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a Distância, pelo Programa Novos Caminhos, que será ofertado pela Escola Técnica (CEDAF) vinculada à Universidade Federal de Viçosa (UFV). A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Ensino a Distância da CEDAF/UFV.

**1.2** A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

**1.3 Serão ofertados GRATUITAMENTE 42 (quarenta e dois) cursos totalizando 2.910 (duas mil e novecentos e dez) vagas**, para os referidos cursos em EaD (Ensino a Distância), conforme descrição no Item 1.4.

**1.4** Quadro de vagas e respectivos critérios de matrícula:

CURSOS		CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	IDADE MÍNIMA
1	Administrador de Banco de Dados	200	70	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	15 anos*
2	Agente Comunitário de Saúde	400	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) Completo	18 anos
3	Agricultor Agroflorestal	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto	15 anos*
4	Almoxarife	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Incompleto	15 anos*
5	Assistente	160	200	Ensino Fundamental II	15 anos*



CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)

	Administrativo			(6º a 9º) Completo	
6	Assistente de Contabilidade	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	16 anos*
7	Assistente de Controle de Qualidade	180	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	17 anos*
8	Assistente de Recursos Humanos	160	100	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
9	Assistente de Secretaria Escolar	180	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	16 anos*
10	Auxiliar de Agropecuária	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	15 anos*
11	Auxiliar de Arquivo	160	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	15 anos*
12	Auxiliar de Biblioteca	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
13	Auxiliar de Laboratório de Saúde	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
14	Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Águas	160	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	16 anos*
15	Auxiliar Pedagógico	200	100	Ensino Médio Completo	15 anos*
16	Bovinocultor de Leite	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto	15 anos*
17	Confeiteiro	200	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	16 anos*
18	Costureiro de Máquina Reta e Overloque	160	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	15 anos*
19	Cuidador de Idoso	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	18 anos
20	Editor de Vídeo	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
21	Eletricista Industrial	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	15 anos*
22	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto	15 anos*
23	Fotógrafo	190	80	Ensino Fundamental I (1º a 5º)	15 anos*



CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)

				Completo	
24	Higienista de Serviços de Saúde	240	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	18 anos
25	Horticultor Orgânico	160	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto	15 anos*
26	Inspetor de Qualidade	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Incompleto	15 anos*
27	Inspetor Escolar	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	18 anos
28	Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	160	120	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
29	Microempreendedor Individual (MEI)	160	100	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	15 anos*
30	Montador e Reparador de Computadores	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
31	Operador de Processos Químicos Industriais	300	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	18 anos
32	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	160	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	15 anos*
33	Padeiro	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	18 anos
34	Produtor de Derivados do Leite	160	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	16 anos*
35	Produtor de Embutidos e Defumados	160	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	16 anos*
36	Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas pelo Uso de Calor	160	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Completo	16 anos*
37	Produtor de Olerícolas	200	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto	15 anos*
38	Programador de Sistemas	200	70	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
39	Programador Web	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
40	Recepcionista	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Incompleto	15 anos*
41	Suinocultor	200	50	Ensino Fundamental I (1º a 5º) Incompleto	15 anos*



42	Vendedor	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) Completo	15 anos*
----	----------	-----	----	--	----------

\* *Candidatos classificados com idade inferior a 18 anos no ato da matrícula, necessitarão da autorização do responsável legal*

**1.5** Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

**1.6** Este edital obedecerá às datas previstas do cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	Das 13:00h do dia <b>10/06/2020</b> até as 12:00h do dia <b>16/06/2020</b> .
Sorteio Eletrônico	Às 14:00h do dia <b>16/06/2020</b> .
Resultado Final da Classificação	A partir das 09:00h do dia <b>17/06/2020</b> .
Matrículas no AVA-UFV	Nos dias <b>18 e 19/06/2020</b> .
Início das Aulas	No dia <b>30/06/2020</b> .

**1.7** O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico: [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br) , das 13 horas do dia 10/06/2020 até as 12 horas do dia 16/06/2020.

**2.2** No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de acordo com o quadro geral apresentado no item 1.4.

**2.3** O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e poderá inscrever-se em **apenas 1 (um) curso**.



**2.4** Só será aceita uma única inscrição por email e CPF, sendo que este email será utilizado para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O candidato deve atentar para o preenchimento correto do mesmo.

**2.5** Caso haja duplicidade de inscrições para um mesmo CPF, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

**2.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

**2.7** O aluno que estiver matriculado em algum curso FIC EaD ofertado pelo Programa Novos Caminhos, não poderá ser matriculado em outro curso.

### **3 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

**3.1** O processo de seleção será na modalidade de sorteio eletrônico, conforme definido na Nota Técnica nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC de 15/05/2020. E será realizado no setor do Serviço de Tecnologia da Informação (STI), pelo sistema informatizado da CEDAF/UFV, em data e horário estipulado no Item 1.6.

**3.2** A CEDAF/UFV realizará a matrícula dos alunos selecionados devendo os mesmos providenciarem e enviarem quando requisitados: **Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade, CPF e preenchimento do Termo de Matrícula a ser disponibilizada pela CEDAF/UFV na plataforma - AVA.** Para os candidatos classificados com idade inferior a 18 anos será exigida no ato da matrícula, **autorização do responsável legal que também será disponibilizada na mesma plataforma.**

**3.3** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site: [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br) .

### **4 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**4.1** A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no site eletrônico institucional ([www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br)) , conforme datas previstas no cronograma (item 1.6).

### **5 DAS EXECUÇÕES DOS CURSOS**

**5.1** A abertura de turmas para oferta poderá ser condicionada ao preenchimento mínimo de 40% (quarenta por cento) do total das vagas ofertadas, segundo o Item 1.4 deste Edital.

**5.2** O curso será realizado totalmente online por meio da Plataforma Moodle, onde o aluno deverá providenciar seu acesso à internet, através de computador ou dispositivo móvel (celular ou tablet).



**5.3** O discente precisa participar das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

**5.4** A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Moodle, durante os primeiros 7 (sete) dias do início do curso, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro, seguindo a ordem sequencial da lista de espera.

**5.5** Nos primeiros 30 (trinta) dias do curso, o aluno que ficar ausente no Ambiente Virtual de Aprendizagem por 7 (sete) dias consecutivos será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A inscrição do candidato a presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**6.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

**6.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas a seleção simplificada regida por esse Edital no site [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br).

**6.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Secretaria de Ensino a Distância da CEDAF/UFV.

**6.5** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**6.6** O candidato que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para [duvidas.ead@ufv.br](mailto:duvidas.ead@ufv.br)

**6.7** Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pela CEDAF/UFV, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

**6.8** Os interessados poderão consultar informações detalhadas sobre cada curso no site [www.ead.caf.ufv.br](http://www.ead.caf.ufv.br) na aba **CURSOS** → **FIC Qualificação**.

**6.9** A Coordenação Geral do Ensino a Distância da CEDAF/UFV reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Florestal-MG, 09 de junho de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)  
CAMPUS UFV-FLORESTAL-MG**



**CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)**

**Antônio César Pereira Calil**  
Coordenador Geral – Ensino a Distância CEDAF/UFV  
Portaria 1185/2018/RTR